TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Compra por dispensa de licitação
Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

✓ Decreto Municipal nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021.

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. Aquisição de uniforme completo para Bombeiros Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, destinados à unidade de Rio das Antas/SC, compreendendo gandola operacional de manga longa com bordados, calça operacional, camiseta de manga curta, boné, bordado de biriba com nome de guerra, cinto vermelho, fivela personalizada com brasão e par de botinas, conforme o DFD, a proposta e a Requisição ao Compras nº 1081/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gandola masculina/feminina, manga longa, modelo padrão bombeiro comunitário, linha operacional, com bordados nas mangas (brasão e bandeira de Santa Catarina).	Unidade	15	R$ 290,00	R$ 4.350,00
02	Calça masculina/feminina, modelo padrão bombeiro comunitário, linha operacional.	Unidade	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
03	Camiseta manga curta, modelo padrão bombeiro comunitário, linha operacional.	Unidade	15	R$ 50,00	R$ 750,00
04	Boné (cobertura), modelo padrão bombeiro comunitário, linha operacional.	Unidade	15	R$ 55,00	R$ 825,00
05	Bordado (biriba com nome de guerra).	Unidade	15	R$ 15,00	R$ 225,00
06	Cinto vermelho (metro), conforme descrição do orçamento e da requisição.	Metro	15	R$ 15,00	R$ 225,00
07	Fivela personalizada com brasão.	Unidade	15	R$ 17,00	R$ 255,00
08	Par de botinas, com certificado do INMETRO e selo de conforto.	Par	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
TOTAL					R$ 11.730,00

1.2. Natureza do Objeto:

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de consumo, destinados à uniformização dos Bombeiros Comunitários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6651972 2e0ea

1.3. O prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme o DFD. As obrigações da contratação compreendem a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais por vícios e defeitos.
1.4. O valor total estimado da contratação é de R$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais), conforme o DFD, a proposta de BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME e a Requisição ao Compras nº 1081/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra em razão do valor, com instrução conforme o art. 72 e estimativa da despesa na forma do art. 23 da mesma Lei, observadas as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 045/2023. Na aferição do limite da dispensa por valor, deverá ser observado o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A aquisição é necessária para assegurar vestimenta padronizada e adequada às atividades institucionais dos Bombeiros Comunitários em apoio à unidade de Rio das Antas/SC, conforme a justificativa do DFD.
2.3. O uniforme completo destina-se à identificação dos integrantes perante a comunidade e os demais órgãos envolvidos, à uniformidade visual da equipe e à apresentação institucional durante instruções, atividades de apoio operacional e demais ações autorizadas no âmbito do CBMSC.
2.4. O fornecimento das peças de vestuário, cobertura, identificação individual e calçado permite organizar a uniformização e evitar peças incompatíveis com o padrão adotado pela corporação, observadas as orientações institucionais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
3.1. A solução consiste no fornecimento dos oito itens de uniformes relacionados na tabela, em quantidade de 15 para cada item, conforme as especificações da proposta e da Requisição ao Compras nº 1081/2026.
3.2. O fornecimento compreende gandolas com bordados do brasão e da bandeira de Santa Catarina, calças, camisetas, bonés, biribas com nome de guerra, cintos vermelhos, fivelas personalizadas com brasão e pares de botinas, estas com certificado do INMETRO e selo de conforto, conforme a proposta juntada aos autos.
3.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com os modelos, materiais, acabamentos, identificação e demais especificações constantes da proposta e da requisição.
3.4. Tal demanda foi prospectada por meio do Documento de Formalização de Demanda e demais anexos.
3.5. A contratada fica obrigada a realizar a prestação dos serviços/fornecimento conforme definido na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
4.1. A contratação tem natureza de compra não continuada de bens de consumo, com fornecimento integral no prazo estabelecido.
4.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
4.3. A garantia observará a legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade por vícios e defeitos do bem.
4.4. O instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6651972 2e0ea

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme o DFD e a proposta.

5.2. O local de entrega será a sede da empresa, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda, em data e horário previamente ajustados.

5.3. Caso não seja possível cumprir o prazo, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvados os casos fortuitos e de força maior

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. **Do Recebimento:**

6.2. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do bem com as especificações, mediante termo detalhado ou atesto da nota fiscal.

6.5. O bem em desacordo deverá ser corrigido ou substituído pela contratada, sem custos adicionais, no prazo fixado pela fiscalização.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento.

6.7. Liquidação e Pagamento

6.8. A liquidação dependerá da apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos bens pelo servidor responsável.

6.9. A nota fiscal deverá conter os dados da contratação, a descrição dos bens, as quantidades, o valor e os destaques tributários cabíveis.

6.10. Havendo erro no documento fiscal ou irregularidade no fornecimento, a liquidação ficará suspensa até a regularização, sem ônus para o Município.

6.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da liquidação da despesa, mediante ordem bancária na conta indicada pela contratada.

6.12. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O fornecedor foi selecionado por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 045/2023.

7.2 A empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME, CNPJ nº 22.068.330/0001-51, apresentou o menor valor total entre as três cotações, de R$ 11.730,00, conforme pesquisa de preços e Requisição ao Compras nº 1081/2026. Os documentos de habilitação constantes dos autos deverão ser conferidos e atualizados quando necessário, sem presumir validade das certidões vencidas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento observará o prazo de até 30 (trinta) dias e as condições estabelecidas na seção Liquidação e Pagamento deste Termo, com apresentação da nota fiscal, recebimento definitivo e liquidação da despesa, mediante verificação da documentação exigível.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6651972 2e0ea

8.3. O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal.
8.4. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
8.5. O pagamento devido à contratada restringe-se ao objeto efetivamente fornecido e recebido, devendo ser descontados valores correspondentes ao que não tiver sido entregue, ainda que constante de nota fiscal.
8.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.
9.2. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
9.3. Será Designado o Fiscal nos termos do DFD (documento de formalização de Demanda) em anexo, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em portaria específica o(a) servidor(a) 2° Sgt JONAS LIMA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Fornecer os bens nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
10.2. Entregar os bens no prazo e local definidos, assumindo os custos de transporte, tributos e demais encargos;
10.3. Entregar os uniformes e acessórios em conformidade com os modelos, bordados, identificação e demais características constantes da proposta e da requisição;
10.4. Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem avariado ou em desacordo com as especificações;
10.5. Comunicar à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a entrega;
10.6. Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
10.7. Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete à contratante:
11.1. Fornecer as informações necessárias ao cumprimento do objeto;
11.2. Receber, conferir e atestar os produtos entregues;
11.3. Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas;
11.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos definidos neste instrumento.

12. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
12.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização cabíveis, respeitadas as prerrogativas legais da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6651972 2e0ea

14. DAS PENALIDADES

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas nos incisos I à XII do artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até no máximo 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade, nos casos previstos no § 5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.4. Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a sanção aplicável, inclusive o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

14.5. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

14.6. As sanções previstas nas alíneas A, C e D das cláusulas deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea B da referida cláusula.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta das dotações indicadas no parecer contábil e na Requisição ao Compras nº 1081/2026, vinculadas ao FUNREBOM. O parecer contábil apresentado informa valor previsto de R$ 7.534,00, divergente dos R$ 11.730,00 constantes do DFD, da proposta e da requisição, devendo o setor contábil esclarecer e adequar a indicação dos recursos ao valor da contratação.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico contratos@riodasantas.sc.gov.br

16.2. O presente documento segue assinado pelos responsáveis:

Rio das Antas/SC, 03 de novembro de 2026.

Servidor responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Assinado eletronicamente por:
MAIARA BISOL
***.250.179-**
assinado eletrônicamente 03/11/2026 10:27:35
Assinatura digital avançada.

_____

Maiara Bisol
Diretora de Departamento de Contratos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6651972 2e0ea

De acordo:

Assinado digitalmente por:
VALDECIR HINSCHING
***.310.999-**
assinado digitalmente 03/11/2026 11:52:02

_____
Valdecir Hinsching
Secretário de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
***.490.889-**
assinado digitalmente 03/11/2026 11:21:22

_____
Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6651972 2e0ea